

NOTA INFORMATIVA LS/N.º 1

LICENÇA SABÁTICA - ANO ESCOLAR 2016/2017

Nos termos do despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 17 de março de 2016, foi determinado que para o ano escolar de 2016/2017, não serão concedidas Licenças Sabáticas, previstas no n.º 1 do artigo 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Lisboa, 31 de março de 2016

Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira

Diretora-Geral da Administração Escolar